

1969 CM



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.126

**EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA
BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a Igreja Batista Central de Volta Redonda.

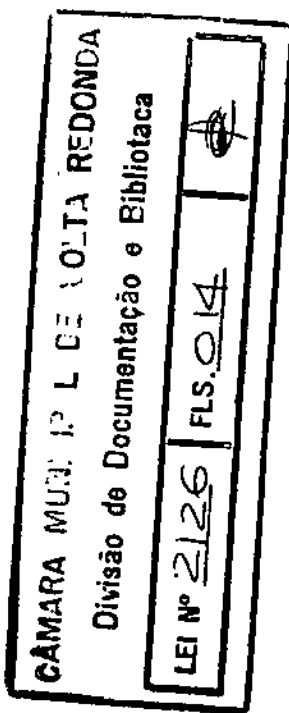
Artigo 2º - O Diploma de Utilidade Pública, ora outorgado, será entregue em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de junho de 1986

Marino Clinger Toledo Netto
MARINO CLINGER TOLEDO NETTO

Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 002/86

Autor: Benedito Dias Fonseca - Vereador

